**LEI Nº 6.471 – DE 15 DE JUNHO DE 2022**

**“INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER”.**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

Parágrafo único – A campanha será realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado no dia 27 de novembro.

**Art. 2º** - A campanha de que trata esta Lei tem por objetivo sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

**§1º** - A campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

**§2º** - Os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, sendo vedada qualquer utilização comercial.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 188 de 2021**

**Autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior**